

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 16FEV17

ÓRGÃOS COLEGIADOS**RESOLUÇÃO CPJ Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação, execução, coordenação, gestão e revisão do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Roraima.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12, incisos XVI e XXXIII, da Lei Complementar Estadual nº 003, de 07 de janeiro de 1994, com a aprovação o Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do art. 3º, inciso III, da Resolução nº 003/2016; e,

Considerando que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, *caput*, consagrou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como princípios reitores da Administração Pública;

Considerando o disposto no art. 7º, VII, a, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que assegura o direito de acesso à informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

Considerando a Resolução nº 147, de 21 de junho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na qual se estabelecem diretrizes para o planejamento estratégico das unidades e ramos do Ministério Público;

Considerando a necessidade da fixação de metas de desempenho e a adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação das atividades dos órgãos do Ministério Público do Estado de Roraima;

Considerando a apresentação da proposta de Plano e Mapa Estratégico pela Comissão do Planejamento Estratégico, instituída pela Resolução CPJ nº 003/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Plano e o Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado de Roraima para o período de 2017 a 2021, conforme anexos I e II desta resolução, no qual constam missão, visão, valores, objetivos, estratégias e iniciativas.

Art. 2º A execução, coordenação, gestão e revisão do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Roraima e o seu modelo de governança serão regidos pelas diretrizes previstas na presente Resolução, fundamentada nos princípios da participação, coordenação, integração, continuidade, publicidade, resolutividade e autocomposição.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – planejamento estratégico: todo o processo que resulta na definição da estratégia da Instituição;

II – plano estratégico: representação concreta da estratégia da Instituição, formado pelos objetivos estratégico, estratégias e iniciativas;

III – visão: o futuro almejado para o Ministério Público a Instituição;

IV – missão: a razão de existir da Instituição;

V – valores: princípios que, de modo destacado, guiam as decisões e as atitudes dos integrantes da Instituição no desempenho de suas responsabilidades;

VI – objetivos estratégicos: resultados que a Instituição pretende alcançar para, ao final, atingir o futuro

almejado;

VII – estratégia é o direcionamento da instituição, formada pelo conjunto das iniciativas estratégicas;

VIII – iniciativas estratégicas são o conjunto projetos e processos estratégicos serem implementadas no curto, médio e longo prazos para assegurar o alcance dos objetivos estabelecidos no plano estratégico;

IX – projetos: empreendimentos únicos, com início e fim determinados, que utilizam recursos e são conduzidos por pessoas, visando impactar nos objetivos estratégicos;

X – processos: são atividades que focalizam a geração de bens ou serviços que visam a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos;

XI – indicadores: instrumentos de mensuração do alcance de um objetivo estratégico;

XII – metas: objetivos estratégicos traduzidos quantitativamente, a serem alcançados em determinado período de tempo;

XIII – reunião de avaliação da estratégia – RAE: reunião para monitoramento e acompanhamento da gestão estratégica da instituição.

Art. 4º A governança do plano estratégico do Ministério Público do Estado de Roraima será exercida pelo Colégio de Procuradores, ao qual competirá:

I – aprovar a metodologia, o cronograma, o custo e o procedimento a ser seguido para revisão, alteração ou prorrogação do Plano Estratégico;

II – avaliar, direcionar e monitorar a gestão do Plano Estratégico;

III – avaliar os cenários, o ambiente e os resultados atingidos pelo Plano Estratégico;

IV – direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando-os às necessidades da sociedade;

V – aprovar o relatório anual de desempenho do Plano Estratégico.

Art. 5º A coordenação, acompanhamento, monitoramento e gestão do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Roraima, durante a execução por membros e servidores, será exercida pelo Comitê Gestor do Plano Estratégico, assim composto:

I – Procurador-Geral de Justiça;

II – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

III – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos;

IV – Corregedor-Geral do Ministério Público;

V – Secretário-Geral do Ministério Público;

VI – Coordenador de Planejamento Estratégico e Estatística.

§ 1º Compete ao Comitê Gestor:

I – apresentar ao Colégio de Procuradores projeto de revisão, alteração ou de prorrogação do Plano Estratégico;

II – coordenar o processo de revisão ou alteração do Plano Estratégico;

III – monitorar o Plano Estratégico e adotar as providências necessárias à sua implementação e cumprimento;

IV – produzir diagnósticos, estudos e avaliações periódicas a respeito do Plano Estratégico;

V – elaborar relatório anual de desempenho do Plano Estratégico, encaminhando-o ao Colégio de Procuradores;

VI – acompanhar a aplicação das políticas de gestão estratégica nos órgãos, nas Procuradorias de Justiça e nas Promotorias de Justiça da capital e do interior;

VII – produzir diagnósticos, estudos e avaliações a respeito da gestão e atuação dos órgãos, das Procuradorias de Justiça e das Promotorias de Justiça da capital e do interior, visando ao incremento de sua eficiência;

VIII – produzir informações de inteligência estratégica para subsidiar a tomada de decisões pelo Colégio de Procuradores em relação ao plano estratégico e atuação do Ministério Público de Roraima;

IX – elaborar proposta de Plano Anual de Atuação;

X – apreciar e aprovar os projetos e processos estratégicos, metas e indicadores, para o alinhamento com os objetivos do Plano Estratégico;

XI – convocar os participantes para as reuniões de avaliação estratégicas e deliberar sobre as respectivas pautas;

XII – monitorar a coleta e realizar o tratamento de dados sobre os indicadores;

XIII – analisar e avaliar o alcance das metas e o andamento dos projetos e processos estratégicos;

XVI – divulgar as etapas do processo, bem como o monitoramento e avaliação dos produtos e resultados alcançados.

§ 2º O relatório a que se reporta o inciso V do parágrafo primeiro conterà, entre outros elementos, informações circunstanciadas sobre o desempenho e o resultado dos indicadores, metas, processos, ações, projetos e iniciativas locais, relativos ao exercício anterior.

§ 3º A proposta de Plano Anual de Atuação deve ser apresentada no ano anterior de sua execução ao Colégio de Procuradores de Justiça para aprovação.

Art. 6º O Comitê Gestor será presidido pelo Procurador-Geral de Justiça e em suas ausências pelo Subprocurador de Justiça para assuntos administrativos ou pelo Subprocurador para assuntos jurídicos, sucessivamente.

§ 1º O Procurador-Geral de Justiça designará os membros do Comitê Gestor, indicando os respectivos suplentes.

§ 2º Para melhor desenvolvimento e especialização dos trabalhos, o Procurador-Geral de Justiça poderá constituir núcleo de apoio ao Comitê Gestor, cujos integrantes, estrutura e atribuições serão definidas por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 3º As deliberações no Comitê Gestor serão aprovadas por maioria simples.

Art. 7º Compete aos coordenadores do Centro de Apoio Operacional das Promotorias e Procuradorias de Justiça – CAOP e Núcleos, em suas áreas de atuação:

I – contribuir para o alcance das metas estratégicas;

II – fomentar a implementação das ações e encaminhamentos deliberativos para as reuniões de avaliação da estratégia – RAEs;

III – participarem das RAEs quando convocados;

IV – fomentar os projetos e processos na área finalística, bem como coordenar a execução dos projetos e processos estratégicos em suas áreas de atuação, em apoio ao titular do projeto ou processo;

V – dar suporte técnico aos Promotores e Procuradores de Justiça, visando ao alcance das metas estratégicas;

VI – articular ações integradas com as demais áreas da instituição, órgãos públicos e privados e sociedade civil, para o alcance dos objetivos estratégicos.

Art. 8º O Plano Estratégico terá caráter direcionador, devendo ser implementado e cumprido por todos os órgãos, membros, servidores, estagiários e colaboradores do Ministério Público do Estado de Roraima.

§ 1º A implementação e o cumprimento do Plano Estratégico pelos órgãos, membros, servidores, estagiários e colaboradores do Ministério Público do Estado de Roraima serão acompanhados, respectivamente, pela Procuradoria-Geral, Corregedoria-Geral e chefias administrativas.

§ 2º A não implementação ou o não cumprimento dos objetivos estratégicos, dos indicadores, das metas e, quando definidos, dos processos, das ações, dos projetos e das iniciativas, deverão ser justificados e submetidos a Procuradoria-Geral, a Corregedoria-Geral e chefias administrativas, para análise de sua implementação no ano seguinte, como prioridade.

Art. 9º. A política de comunicação do Plano Estratégico deverá considerar, entre outros, os seguintes aspectos:

I – comunicação interna contínua de mapas, objetivos, metas e ações;

II – desenvolvimento da cultura de gestão por resultados;

III – comunicação externa dos resultados, desempenho e relatórios.

Art. 10. O Ministério Público do Estado de Roraima adotará política de qualificação contínua de seus membros e servidores em gestão estratégica, desenvolvimento de liderança e gestão por resultados.

Art. 11. O orçamento do Ministério Público do Estado de Roraima deverá estar alinhado ao Plano Estratégico.

Art. 12. As reuniões de avaliação da estratégia – RAEs, ocorrerão ordinariamente a cada três meses e sempre que necessária, extraordinariamente, por convocação do Comitê Gestor.

Art. 13. O Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da portaria de designação, submeterá à aprovação do Colégio de Procuradores projeto de Plano Anual de Atuação, contendo a indicação de projetos e programas, cronograma, metas e indicadores, alinhados as prioridades estabelecidas no Plano Estratégico, para início de execução no exercício de 2017.

Art. 14. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão dirimidas, conforme o caso, pelo Colégio de Procuradores ou pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2017.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora de Justiça

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador de Justiça

SALES EURICO MELGAREJO FREITAS
Procurador de Justiça

ROSELIS DE SOUSA
Procuradora de Justiça

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador de Justiça

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador de Justiça

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora de Justiça

STELLA MARIS KAWANO D'ÁVILA
Procuradora de Justiça

JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora de Justiça

ANEXO I – PLANO ESTRATÉGICO

Missão

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, para garantir o bem-estar da sociedade roraimense.

Visão

Ser uma instituição reconhecida na sociedade pela excelência na promoção da justiça, que atua com independência no combate ao crime, à corrupção e na defesa dos direitos fundamentais e dos interesses sociais.

Valores

Determinação
Diálogo
Transparência
Compromisso
Integridade
Respeito

Objetivos, Estratégias e Iniciativas

Objetivo

1. Promover educação pública de qualidade.

Atuar para que todos tenham acesso à educação de qualidade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Estratégia: 1.1 Estímulo à capacitação continuada dos professores e profissionais da Educação.

Iniciativa: Empreender esforços junto à Secretaria Estadual de Educação para revitalizar o Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima.

Estratégia: 1.2 Estímulo à promoção de programas de educação de jovens e adultos.

Iniciativa: Promover parcerias visando a criação de programas de apoio à educação de jovens e adultos.

Estratégia: 1.3 Fiscalização do cumprimento dos Planos de Educação Nacional, Estadual e Municipais no Estado de Roraima.

Iniciativa: Atuar em conjunto com os demais órgãos ligados a educação para acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas dos Planos de Educação.

Estratégia: 1.4 Fiscalização da destinação e da aplicação legal dos recursos destinados à educação.

Iniciativa: Atuar em conjunto com os demais órgãos de controle para acompanhar a destinação e emprego dos recursos públicos destinados à educação, com prioridade ao ensino obrigatório.

Estratégia: 1.5 Fomento à universalização do ensino em relação ao público-alvo de creche.

Iniciativa: Coletar dados sobre a demanda, manifesta e reprimida, de vagas e de recursos materiais e humanos em creches.

Iniciativa: Manter o diálogo com o Poder Público, e, uma vez, esgotado, propor as medidas necessárias (extrajudicial e judicial), objetivando a universalização da oferta de vagas em creches e melhoras em sua infraestrutura.

Estratégia: 1.6 Promoção da redução da evasão escolar.

Iniciativa: Identificar os índices de evasão escolar em cada unidade de ensino e conhecer suas causas para direcionar melhor sua atuação.

Objetivo

2. Promover saúde pública de qualidade.

Atuar para que todos tenham acesso aos serviços de saúde pública, os quais devem ser prestados de forma a garantir o atendimento integral e universal com qualidade.

Estratégia: 2.1 Redimensionamento da estrutura da Promotoria de Justiça na área de saúde e o seu atendimento ao público.

Iniciativa: Avaliar o número de membros e servidores lotados na Promotoria de Justiça com atuação na

área de saúde, para promover a garantia do direito à saúde e combate ao desvio de recursos públicos nessa seara.

Iniciativa: Estimular o trabalho conjunto e o compartilhamento das informações entre a Promotoria de Justiça da Saúde e a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público.

Estratégia: 2.2 Dinamização da prevenção e promoção coletiva da saúde pública.

Iniciativa: Elaborar e implantar projeto para disseminação de informações relacionadas ao direito à saúde.

Iniciativa: Estabelecer cronograma de fiscalização e supervisão do funcionamento de unidades de saúde na capital e no interior do Estado de Roraima.

Iniciativa: Implementar ações visando a interlocução entre a sociedade, o Ministério Público do Estado de Roraima e os gestores para a resolutividade dos problemas na saúde pública.

Estratégia: 2.3 Fiscalização do emprego dos recursos do sistema de saúde pública.

Iniciativa: Atuar em conjunto com os demais órgãos de controle para acompanhar a destinação e emprego dos recursos públicos destinados à saúde pública, inclusive aqueles repassados por meio de cooperativas.

Estratégia: 2.4 Busca pela efetividade nas ações de saúde pública.

Iniciativa: Promover parcerias com órgãos públicos e privados para fomentar a efetividade nas ações de saúde pública, adotando medidas para fiscalizar inclusive o atendimento médico-hospitalar ao cidadão usuário dos serviços públicos de saúde.

Objetivo

3. Promover a defesa do meio ambiente.

Atuar para garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, defendendo-o e preservando-o para as presentes e futuras gerações. Zelar para que o desenvolvimento econômico observe a defesa do meio ambiente, do patrimônio histórico e cultural e do ordenamento urbanístico.

Estratégia: 3.1 Aprimoramento da atuação na defesa do meio ambiente.

Iniciativa: Elaborar e implementar programas e campanhas de educação ambiental direcionados inclusive para crianças e adolescentes.

Iniciativa: Atuar em conjunto, preservando a autonomia do Ministério Público do Estado de Roraima, com outros atores relacionados a causa do meio ambiente.

Iniciativa: Estimular a elaboração de plano de controle dos processos de licenciamento ambiental nos órgãos ambientais que permitam o acompanhamento e fiscalização pelo Ministério Público.

Iniciativa: Estimular o fortalecimento dos conselhos ambientais paritários e órgãos ambientais competentes no Estado de Roraima e em seus Municípios, atentando-se para as peculiaridades ambientais e socioeconômicas de cada região.

Iniciativa: Elaborar, através do CAOP, manual de procedimentos de uniformização da atuação das Promotorias de Justiça com atuação na área ambiental, respeitada a independência funcional do membro.

Estratégia: 3.2 Combate à degradação ambiental em áreas de preservação permanente e reservas legais.

Iniciativa: Elaborar e implementar conjunto de medidas preventivas e de orientação para a proteção das áreas de preservação permanente e reservas legais.

Iniciativa: Identificar e acompanhar as ações penais apresentadas pela Promotoria de Justiça para a responsabilização dos infratores.

Estratégia: 3.3 Combate à destinação inadequada de resíduos sólidos.

Iniciativa: Manter diálogo com o Poder Público e promover medidas tendentes a construção de aterros sanitários em localidades apropriadas, observando a condição orçamentária de cada ente federativo.

Iniciativa: Estimular medidas preventivas para promover a gestão integrada dos resíduos sólidos, em parceria com o poder executivo municipal.

Iniciativa: Promover medidas junto ao Poder Público para adoção de medidas visando a recuperação das áreas degradadas por lixões, com a respectiva responsabilização dos infratores.

Estratégia: 3.4 Combate à violação da ordem urbanística.

Iniciativa: Estimular a confecção e o cumprimento de planos diretores de desenvolvimento urbano nos Municípios do Estado de Roraima.

Iniciativa: Estimular medidas do Poder Público para regularização fundiária de loteamentos e assentamentos.

Iniciativa: Acompanhar o número de atendimento e ações por infrações a ordem urbanística.

Estratégia: 3.5 Promoção do saneamento básico de qualidade.

Iniciativa: Promover medidas para implantação de estações de tratamento de água e de esgoto nos Municípios do Estado de Roraima.

Iniciativa: Promover esforços junto ao Poder Público para realizar a interligação às redes de água e esgoto nos Municípios.

Estratégia: 3.6 Proteção do patrimônio histórico e cultural.

Iniciativa: Levantar informações sobre o patrimônio histórico e cultural do Estado de Roraima e identificar a situação atual de manutenção de cada um deles, para o estabelecimento de prioridades.

Objetivo

4. Promover a proteção da criança e do adolescente.

Atuar na promoção da garantia dos direitos e interesses da criança e do adolescente, interagindo com as demais instituições que formam a rede de proteção, na perspectiva da construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Estratégia: 4.1 Atuação no combate à violência contra criança e adolescente.

Iniciativa: Estabelecer parceria com o Poder Público, visando mapear as ocorrências de violência envolvendo crianças e adolescentes no Estado de Roraima.

Iniciativa: Humanizar o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, no Ministério Público do Estado de Roraima e demais instituições integrantes da rede de proteção.

Iniciativa: Promover a implantação e aprimoramento de setor interprofissional nos Municípios para atuar em situações em que crianças e adolescentes são vítimas de violência e/ou violação de direitos.

Estratégia: 4.2 Estímulo ao aperfeiçoamento dos sistemas de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Iniciativa: Fomentar o Poder Público e a sociedade civil para constituir grupo de acompanhamento para a estruturação dos Conselhos Tutelares, de Assistência Social e de Saúde.

Iniciativa: Promover a realização de palestras, eventos, treinamentos destinados à qualificação dos integrantes do sistema de justiça.

Estratégia: 4.3 Estímulo ao fortalecimento da convivência familiar.

Iniciativa: Fomentar o Poder Público e a sociedade civil a criação de grupo de acompanhamento das políticas públicas de assistência social, visando o fortalecimento e a adequada prestação do serviço, execução da política socioeducativa e organização das unidades de acolhimento institucional.

Estratégia: 4.4 Aperfeiçoamento do atendimento das crianças e adolescentes no Ministério Público do Estado de Roraima.

Iniciativa: Implementar setor de atendimento especializado das Promotorias de Justiça com atuação na área de infância e juventude, sempre que possível com a participação do Promotor de Justiça.

Estratégia: 4.5 Aprimoramento da fiscalização das medidas socioeducativas.

Iniciativa: Redimensionar a estrutura do setor interprofissional do Ministério Público do Estado de Roraima, correspondentemente a demanda dos serviços.

Iniciativa: Adotar medidas e tecnologias para facilitar o controle do cumprimento das medidas socioeducativas.

Objetivo

5. Promover a defesa da cidadania e do consumidor.

Fomentar o reconhecimento da igualdade e da inclusão social, enfrentando qualquer forma de preconceito ou discriminação, garantindo o pleno direito às diferenças que possuem as comunidades tradicionais. Promover o equilíbrio das relações de consumo, atuando pela garantia de acesso, qualidade e segurança dos produtos e serviços disponibilizados no mercado.

Estratégia: 5.1 Aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público de Roraima na defesa da cidadania.

Iniciativa: Estimular programa continuado de qualificação de membros, servidores e agentes de outras instituições para a defesa dos direitos dos grupos vulneráveis.

Iniciativa: Aperfeiçoar o combate à discriminação racial e de gênero, de pessoas com deficiência e do

idoso, com a realização de campanhas para orientação do público em geral.

Iniciativa: Implementar projetos que tenham como foco a defesa da mulher, homossexuais, travestis, transexuais e transgêneros.

Estratégia: 5.2 Articulação da promoção de políticas públicas para a defesa da cidadania e da redução das desigualdades no Estado de Roraima.

Iniciativa: Promover e articular parcerias entre os órgãos federais, estaduais e municipais para a implementação das políticas públicas voltadas para os grupos vulneráveis.

Estratégia: 5.3 Fomento da segurança energética.

Iniciativa: Contribuir no aprimoramento do serviço de fornecimento de energia elétrica para o Estado de Roraima, mantendo diálogo com a Promotoria de Defesa do Meio Ambiente perante os demais órgãos interessados.

Estratégia: 5.4 Fomento à implementação e ampliação de políticas de relação de consumo e articulação com instituições de defesa do consumidor.

Iniciativa: Elaborar e implementar plano de ações conjuntas na defesa do consumidor por meio do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

Iniciativa: Elaborar plano de atuação de medidas judiciais e extrajudiciais visando a melhoria da política consumerista.

Objetivo

6. Promover melhoria do sistema de combate à criminalidade.

Atuar para o aprimoramento da persecução penal, primando pela agilidade e efetividade da resposta estatal frente a criminalidade, visando desestimular o aumento da prática reiterada de delitos no Estado de Roraima.

Estratégia: 6.1 Aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público do Estado de Roraima na área criminal.

Iniciativa: Elaborar e implementar ações para agilização na tramitação dos procedimentos extrajudiciais de investigação criminal.

Iniciativa: Fomentar a harmonização dos posicionamentos da Instituição na área criminal.

Iniciativa: Elaborar projeto de integração entre os sistemas eletrônicos do Ministério Público do Estado de Roraima, do Tribunal de Justiça e da Polícia Civil.

Iniciativa: Estabelecer parcerias com outros entes estatais para agilizar a obtenção de documentos e informações necessários para a atuação dos membros do Ministério Público do Estado de Roraima.

Estratégia: 6.2 Aperfeiçoamento da execução penal e do sistema prisional.

Iniciativa: Elaborar e implementar cronograma de fiscalização do sistema prisional no Estado de Roraima.

Iniciativa: Elaborar um plano de ação visando a melhoria da infraestrutura física e de pessoal do sistema penitenciário no Estado de Roraima.

Iniciativa: Promover medidas para fomentar a criação de estrutura prisional para aqueles presos em condição de prisão provisória em face de condenação criminal recorrível.

Estratégia: 6.3 Redimensionamento da estrutura do Ministério Público do Estado de Roraima no controle externo da atividade policial.

Iniciativa: Avaliar e aprimorar a atuação do Ministério Público do Estado de Roraima no controle externo da atividade policial.

Estratégia: 6.4 Prevenção e combate a crimes cibernéticos.

Iniciativa: Elaborar e implementar plano de atuação do Ministério Público do Estado de Roraima com relação aos crimes cometidos por meio virtual como ponto de partida para o combate e prevenção.

Iniciativa: Promover e articular junto à sociedade e outras instituições, ações de combate ao crime cibernético.

Estratégia: 6.5 Combate às organizações criminosas e aos crimes de alta periculosidade.

Iniciativa: Formular programa que priorize as investigações e o andamento de processos que envolvam organizações criminosas e crimes de elevada gravidade.

Iniciativa: Fomentar a criação de equipe multiprofissional para atendimento das vítimas de crimes de violência sexual.

Iniciativa: Implantar, através do CEAF, programa de qualificação continuada de membros e servidores do

Ministério Público do Estado de Roraima no combate às organizações criminosas e crimes de elevada gravidade.

Estratégia: 6.6 Atuação no aprimoramento das políticas criminais.

Iniciativa: Manter diálogo e troca de informações, a fim de atuar de modo preventivo e articulado entre os órgãos de defesa social no combate à criminalidade.

Iniciativa: Elaborar projetos e convênios, estimulando a colaboração entre as instituições.

Iniciativa: Elaborar estudo para a modernização do sistema de persecução criminal e incrementação dos mecanismos de negociação e de justiça restaurativa.

Iniciativa: Fomentar e adotar medidas visando a melhoria da infraestrutura física e de pessoal das Polícias Civil e Militar do Estado de Roraima.

Objetivo

7. Promover a probidade na gestão pública.

Atuar na defesa do Patrimônio Público nos casos de improbidade administrativa, assegurando para a sociedade o direito a uma gestão pública eficiente, proba e livre da corrupção. Combater preventiva e repressivamente os desvios de recursos públicos, garantindo a sua aplicação em ações voltadas para o bem-estar de todos os cidadãos.

Estratégia: 7.1 Prevenção e repressão de ilícitos contra o patrimônio público.

Iniciativa: Elaborar e implementar plano de ações educativas sobre probidade administrativa para agentes públicos.

Estratégia: 7.2 Combate aos ilícitos eleitorais.

Iniciativa: Elaborar e implementar plano de ação contra o abuso do poder político e econômico no processo eleitoral.

Iniciativa: Atuar de maneira articulada e sintonizada na fiscalização da Lei da Ficha Limpa.

Estratégia: 7.3 Fiscalização da regularidade nas admissões de servidores da administração pública.

Iniciativa: Vincular um dos promotores de justiça do Patrimônio Público para atuar no caso de denúncias por fraudes em concursos públicos.

Iniciativa: Elaborar e implementar plano de monitoramento e avaliação de legalidade de contratações temporárias.

Iniciativa: Elaborar e implementar programa de coleta de informações estratificadas em setores da administração pública, visando o combate ao nepotismo.

Estratégia: 7.4 Incremento da efetividade da atuação na área de patrimônio público.

Iniciativa: Reavaliar a manutenção de atribuições genéricas na seara do Patrimônio Público ao respectivo órgão de execução, priorizando casos de repercussão social e dano ao erário.

Iniciativa: Fomentar o compartilhamento de dados entre os órgãos de execução, buscando uniformizar a atuação do Ministério Público na área do patrimônio público.

Estratégia: 7.5 Fiscalização dos processos licitatórios da administração pública.

Iniciativa: Atuar no combate a fraudes nas licitações públicas, atentando para inexigibilidades e dispensas indevidas, contratação com pessoas inidôneas, dentre outros.

Objetivo

8 Aprimorar a atuação institucional

Refere-se ao estabelecimento e manutenção de alianças com atores de interesse, a fim de multiplicar a influência da organização em temas de relevância.

Estratégia: 8.1 Fortalecimento de alianças estratégicas.

Iniciativa: Aprimorar a atuação integrada com os demais ramos e unidades do Ministério Público.

Iniciativa: Acompanhar o modelo de alianças firmadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, e que podem ser diretamente reproduzidas no âmbito do Estado de Roraima.

Estratégia: 8.2 Defesa das prerrogativas constitucionais do Ministério Público.

Iniciativa: Monitorar e enfrentar medidas tendentes a diminuir as prerrogativas institucionais do Ministério Público.

Estratégia: 8.3 Priorização de solução alternativa dos conflitos.

Iniciativa: Elaborar programa para a aplicação de soluções alternativas aos conflitos individuais e coletivos.

Estratégia: 8.4 Promoção da celeridade processual.

Iniciativa: Implementar projeto para a elaboração de manual de rotinas, visando a agilização da tramitação das ações penais.

Estratégia: 8.5 Atualização do instrumental normativo do Ministério Público do Estado de Roraima.

Iniciativa: Promover a revisão da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.

Iniciativa: Aperfeiçoar as resoluções normativas de atuação finalística.

Iniciativa: Aperfeiçoar as resoluções normativas de gestão administrativa.

Estratégia: 8.6 Modernizar a atuação ministerial.

Iniciativa: Redimensionamento da estrutura da Ouvidoria-Geral, com a criação de sistema *on line*, para captação das denúncias e sugestões e consequente remessa ao órgão de execução responsável.

Iniciativa: Redimensionar o número de servidores da Procuradoria-Geral, Subprocuradorias e Secretaria-Geral.

Iniciativa: Estruturação e aperfeiçoamento da Coordenadoria de Recursos.

Iniciativa: Reestruturação e aperfeiçoamento do Centro de Apoio Operacional das Promotorias e Procuradorias – CAOP.

Estratégia: 8.7 Modernizar a atuação dos membros e promover a sinergia entre a primeira e a segunda instância.

Iniciativa: Aprimorar o processo de compartilhamento das peças jurídicas entre as Procuradorias e Promotorias de Justiça.

Iniciativa: Criar e implementar programa de compartilhamento de informações entre a primeira e a segunda instância, CAOP e Coordenadorias de Recursos.

Iniciativa: Elaborar e implementar um programa para realização de parcerias entre órgãos de execução.

Iniciativa: Aprimorar e otimizar o atendimento ao cidadão.

Objetivo

9 Fortalecer a imagem institucional.

Refere-se à construção e preservação de uma percepção favorável do Ministério Público do Estado de Roraima por parte dos públicos de interesse.

Estratégia: 9.1 Ampliação da efetividade da comunicação externa.

Iniciativa: Elaborar e implementar projeto de resgate histórico do Ministério Público do Estado de Roraima.

Iniciativa: Elaborar e implementar um programa de aproximação direta do Ministério Público com a sociedade roraimense.

Iniciativa: Elaborar e implementar um programa de publicações periódicas do Ministério Público do Estado de Roraima.

Iniciativa: Implementar programa de treinamentos visando preparar os membros do Ministério Público do Estado de Roraima para o relacionamento com os veículos de comunicação, inclusive mídias sociais.

Iniciativa: Regulamentar e preservar a utilização da identidade visual do Ministério Público do Estado de Roraima.

Estratégia: 9.2 Ampliação da efetividade da comunicação interna.

Iniciativa: Elaborar plano anual de comunicação interna.

Estratégia: 9.3 Estruturação técnica e sistematização da atuação do setor de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Roraima.

Iniciativa: Elaborar e implementar política de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Roraima.

Objetivo

10. Modernizar a estrutura de TI.

Atualizar e redimensionar, no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, o conjunto de todas as atividades e soluções providas por recursos de computação, visando à produção, armazenamento, transmissão, acesso, segurança e uso das informações.

Estratégia: 10.1 Modernização dos serviços de TI.

Iniciativa: Implantar sistema eletrônico para acompanhamento e medição da atuação judicial e extrajudicial dos órgãos de execução.

Iniciativa: Implantar sistema eletrônico para gestão das atividades da Corregedoria-Geral.

Iniciativa: Implantar sistema eletrônico para atendimento das demandas da área meio.

Iniciativa: Elaborar e implantar programa para acesso a sistemas e banco de dados externos.

Iniciativa: Melhorar os serviços de atendimento e apoio tecnológico.

Estratégia: 10.2 Modernização da infraestrutura de TI.

Iniciativa: Elaborar e implementar projeto para a atualização da infraestrutura de TI.

Estratégia: 10.3 Implantação da governança de TI.

Iniciativa: Elaborar e implementar programa para o gerenciamento das aquisições de equipamentos e programas de TI.

Iniciativa: Elaborar e implementar projeto para a implantação da governança de TI no Ministério Público do Estado de Roraima.

Iniciativa: Elaborar estudo para a terceirização de desenvolvimento de sistemas específicos.

Objetivo

11. Aprimorar a governança institucional e a gestão.

Iniciativas voltadas para assegurar melhoria contínua dos processos e a execução do Plano Estratégico, sua revisão e implantação de outras estruturas estratégicas julgadas necessárias. Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Estratégia: 11.1 Estruturação e implantação da gestão estratégica do Ministério Público do Estado de Roraima.

Iniciativa: Estruturar a gestão de conhecimento com a implantação de escritório de processos.

Iniciativa: Implantar coordenadoria de gestão estratégica para assessorar a Procuradoria-Geral em planejamento e gestão estratégica.

Estratégia: 11.2 Implementação da gestão de riscos.

Iniciativa: Elaborar e implementar programa de gestão de riscos.

Iniciativa: Implantar programa de acompanhamento do processo legislativo em suas três esferas, para subsidiar as decisões estratégicas da Procuradoria-Geral de Justiça.

Estratégia: 11.3 Estimular a adesão ao Plano Estratégico.

Iniciativa: Elaborar e implementar programa visando a implantação e disseminação de uma cultura de planejamento.

Iniciativa: Incluir nos atos normativos como critério para progressão funcional dos servidores a adesão e implementação do Plano Estratégico.

Iniciativa: Inserir nos atos normativos como critério nas promoções e remoções por merecimento de membros a adesão e implementação de iniciativas do Plano Estratégico.

Estratégia: 11.4 Promover a mudança da cultura organizacional.

Iniciativa: Desenvolver programas permanentes de qualificação gerencial para o aperfeiçoamento dos métodos de gestão.

Iniciativa: Divulgar interna e externamente as inovações e boas práticas do Ministério Público do Estado de Roraima.

Iniciativa: Elaborar e implementar um projeto de padronização de processos no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima.

Iniciativa: Elaborar programa continuado para o mapeamento de demandas e prioridades institucionais para o planejamento da força de trabalho.

Estratégia: 11.5 Fortalecimento da gestão estratégica.

Iniciativa: Desenvolver estudos para implantar o modelo de excelência na gestão pública proposto pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Iniciativa: Implementar ações para o alinhamento do Plano Estratégico ao Plano Plurianual, ao Orçamento Anual e ao Plano Anual de Atuação do Ministério Público do Estado de Roraima.

Objetivo**12. Aprimorar a gestão do conhecimento.**

Abrange estratégias e iniciativas orientadas a apoiar a criação, a transferência e a aplicação do conhecimento no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima.

Estratégia: 12.1 Dinamização da intranet.

Iniciativa: Elaborar e implementar rotina diária de atualização das informações disponibilizadas ao público interno.

Estratégia: 12.2 Aperfeiçoamento da gestão documental.

Iniciativa: Elaborar e implementar um manual de normas de gestão documental no Ministério Público do Estado de Roraima.

Objetivo**13. Valorizar e incentivar membros, servidores, estagiários e colaboradores.**

Refere-se a todos os processos necessários para assegurar ao Ministério Público do Estado de Roraima uma força de trabalho motivada.

Estratégia: 13.1 Desenvolvimento da motivação dos membros, servidores, estagiários e colaboradores.

Iniciativa: Implantar programa de Qualidade de Vida no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima.

Estratégia: 13.2 Valorização dos membros, servidores, estagiários e colaboradores.

Iniciativa: Elaborar e implementar política de incentivo funcional por ideias que otimizem as atividades institucionais.

Objetivo**14. Aperfeiçoar o desempenho funcional de membros, servidores, estagiários e colaboradores.**

Refere-se a capacitação dos membros, servidores, estagiários e colaboradores, bem como a avaliação do desempenho e *feedback*.

Estratégia: 14.1 Capacitação continuada de membros e servidores.

Iniciativa: Elaborar e implementar programa para a gestão de capacitação continuada.

Iniciativa: Estudar a viabilidade de estabelecer critérios de frequência mínima de participação nos cursos de capacitação ofertados para membros e servidores.

Iniciativa: Aprimorar a atuação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF.

Objetivo**15. Otimização da força de trabalho.**

Consiste na adequação quantitativa e qualitativa da força de trabalho, de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

Estratégia: 15.1 Reavaliação periódica do quadro de pessoal.

Iniciativa: Mapear as necessidades dos diversos setores do Ministério Público do Estado de Roraima.

Iniciativa: Propor a criação, alterar ou extinguir cargos, funções e atribuições.

Iniciativa: Reavaliar os percentuais e os anos limites das tabelas de progressão do quadro funcional.

Iniciativa: Aprimorar a gestão dos estágios.

Estratégia: 15.2 Implantação de gestão por competência e habilidades.

Iniciativa: Elaborar e implementar projeto para a implantação de gestão por competências e habilidades.

Objetivo**16. Otimizar a execução orçamentária e financeira.**

Realização de todas as ações necessárias à aquisição de bens e serviços, observadas as imposições legais pertinentes, empregando de forma eficiente e oportuna todos os recursos alocados em cada exercício.

Estratégia: 16.1 Aperfeiçoar o controle da gestão de execução do orçamento.

Iniciativa: Criar um sistema de controle da execução orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado de Roraima.

Iniciativa: Aprimorar a atividade de fiscalização de contratos.

Iniciativa: Elaborar um manual interno de aquisições.

Objetivo**17. Assegurar os recursos necessários a execução do Plano Estratégico.**

Traduz os esforços permanentes de bem dimensionar as necessidades anuais de investimento e custeio que financiem os projetos do Ministério Público do Estado de Roraima.

Estratégia: 17.1 Aprimoramento do processo de elaboração da proposta orçamentária.

Iniciativa: Elaborar e implementar normas internas, com a definição de rotinas, para a confecção da proposta orçamentária.

ANEXO II